



LEI N° 374/04, DE 05 DE MAIO DE 2004.

Denomina a Rua Lúcia de Sá e dá
outras providências.

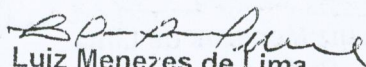
X O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ-CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada a Rua Lúcia de Sá, uma Rua com início na Rua Prefeito Antônio Humberto de Vasconcelos, findando na Rua Manoel Lourenço de Vasconcelos, no sentido sul/norte, no Bairro Monsenhor Tibúrcio.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito João Nunes de Menezes, em Tianguá, aos 05 de maio de 2004.


Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal